DECRETO LEGISLATIVO Nº 39/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Lindomar José Pereira, Presidente, nos termos do art. 37, IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de junho de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio	Cr$ 59.312.568,00
Verba de Representação	Cr$ 39.541.712,00
Total	Cr$ 98.854.280,00

II Vice-Prefeito

Subsídio	Cr$ 14.828.142,00
Verba de Representação	Cr$ 9.885.427,00
Total	Cr$ 24.713.569,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário